



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA 04/02025

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Senador Firmino, tendo em vista que foi identificado um equívoco no valor estimado do item ARAME RECOZIDO que passou de R\$16,63 para R\$16,08, resolve reabrir novo prazo para apresentação de proposta de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, **devendo os interessados apresentarem propostas até o dia 25/04/2025 às 16:00**, a proposta deverá estar devidamente preenchida, datada, assinada e carimbada e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo. O SAAE ainda informa que possui até agora o menor valor de 26.224,00 (Vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais).

I – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE SENADOR FIRMINO.

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item

III - Local e prazo de entrega: O Local e os prazos estão previsto no do Termo de Referência que pode ser acessado através do site www.saaesenadorfirmino.com.br, ou solicitado através do telefone: (32)3536-1126 ou pelo e-mail compras@saaesenadorfirmino.com.br.

IV - Endereço para recebimento: As propostas poderão ser enviadas para o e-mail compras@saaesenadorfirmino.com.br ou protocoladas na sede do SAAE de Senador Firmino, na Rua Pio XII, 140. Senador Firmino- MG, CEP: 36.540-000 – Senador Firmino – MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00, até o dia 25/04/2025 às 16:00.

SETOR DE COMPRAS
SAAE SENADOR FIRMINO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de construção para atender a demanda do setor de manutenção do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO E QUANTATIVO

Item	Descrição	Qtde.
1	AREIA DE BARRANCO	5 METROS ³
2	AREIA LAVADA MÉDIA	5 METROS ³
3	BRITA Nº 1	5 METROS ³
4	CIMENTO CP-II SACO DE 50KG	200 UN
5	BLOCO de cimento 20x20x40	150 UN
6	BLOCO de cimento 11x20x40	1000 UN
7	BLOCO de cimento 15x20x40	100 UN
8	TELHA AMIANTO 2,44x1,10 - Telha fabricada em fibrocimento, marca precon ou similar	60 UN
9	CAL 15KG - cal massa	20 UN
10	ARGILA 20KG	50 UN
11	MANILHA de concreto 80cm com malha	15 UN
12	TÁBUA 30,0x2,5x3M	10 METROS ²
13	FERRO CA60 8MM COM 12 METRO	80 UN
14	FERRO CA60 10MM COM 12 METROS	80 UN
15	FERRO CA50 5.0MM COM 12 METROS	80 UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

16	ARAME RECOZIDO KG	30 KG
17	BLOCO DE ESPUMA CAMURÇA	5 UN
18	CALHA - Fabricada em chapa galvanizada, alumínio ou cobre. Aplicação - Para colocação em beiral	24 METROS

2. DOS OBJETIVOS

O objetivo dessa contratação é fornecer os materiais de construção necessários para que o setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino possa ter condições de continuar oferecendo um serviço de celeridade e de qualidade, à população de Senador Firmino.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição de materiais de construção por meio de Dispensa de Licitação é necessária para manter o bom funcionamento das atividades e serviços relacionadas ao setor operacional e de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino. Os materiais aqui elencados foram selecionados, para o contínuo andamento das rotinas dos serviços de manutenção do SAAE de Senador Firmino.

3.2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção do estoque dos itens alimentícios. A quantidade solicitada foi baseada em consumos anteriores.

4. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE BENS DE CONSUMOS COMUNS.

Considerando as características dos serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bens de consumo de qualidade comum, cujo padrão de qualidade pode ser satisfeito por padrões usuais de mercado, possuindo, desse modo, a caracterização de serviços conforme previsto no Art. 75, Inc. II da NLL.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.3.03.03.17.512.0015.1.0062 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DOS SISTEMA DE ÁGUA e 4.4.90.51.00.3.03.03.17.512.0015.1.0063 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DOS SISTEMAS DE ESGOTO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

6. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

6.1 DA ENTREGA

- 6.1.2 O fornecimento de todo o objeto deste Termo, ao qual a **CONTRATADA** se obriga, será feito de forma parcelada, sob a forma de entrega futura e de conformidade com a necessidade do **CONTRATANTE**, através de requisições, até que se completem as quantidades definidas neste instrumento.
- 6.1.2 Os materiais deverão ser entregues, **apenas mediante fornecimento de empenho**, na Sede do SAAE, localizada na Rua Pio XII, 140, Centro-Senador Firmino-MG, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira, Telefone ((32)3536-1126.

6.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.2.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.
- 6.2.2 A contratada deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste termo de referência e o recebimento do material será:
- a) **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;
 - b) **Definitivo:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.
- 6.2.3 Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este termo de referência/homologado, o responsável pelo recebimento comunicará a contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a contratante;
- 6.2.4 Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de processo administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do termo de referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

7. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO.

- 7.1. São servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, desde a emissão da Ordem de Início dos Serviços, até a entrega e ateste do recebimento ou eventual contestação e saneamento de qualquer situação ou produto fora das normas, ou quem a estes eventualmente designarem;
- 7.2. Considera-se servidores fiscais pela execução, aqueles que possuem autonomia para emissão da Ordem de fornecimento e liquidação da eventual despesa, sendo eles, a Diretor Presidente, a Diretor Técnico e os Assistentes administrativo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada por servidor expressamente designado;
- 8.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 8.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
- 8.4 Em conformidade com o DECRETO Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2023- Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.
- 8.5 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.
- 8.6 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 8.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.10 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 8.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 8.13 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.14 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 8.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços

9.2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 10.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no T.R e Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora as seguintes sanções:
 - i. advertência;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- iii. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente extinção do contrato, quando for o caso;
 - iv. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - v. inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
 - vi. transferência total ou parcial das obrigações a terceiros;
 - vii. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - viii. descumprimento de obrigações ou ingerência nas fiscalizações de obras.
- 10.3 Todas as penalidades são aplicadas mediante a autuação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).
- 10.4 Todos os registros referentes a penalidades serão registrados no SICAF e no CEIS.
- 10.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A planilha estimativa de custo foi elaborada com base no valor médio das cotações recebidas de fornecedores do município de Senador Firmino.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AREIA DE BARRANCO	5 METRO S ³	85,00	425,00
2	AREIA LAVADA MÉDIA	5 METRO S ³	95,67	478,35
3	BRITA Nº 1	5 METRO S ³	204,33	1021,65



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

4	CIMENTO CP-II SACO DE 50KG	200 UN	30,63	6.126,00
5	BLOCO de cimento 20x20x40	150 UN	3,05	457,50
6	BLOCO de cimento 11x20x40	1000 UN	2,00	2000,00
7	BLOCO de cimento 15x20x40	100 UN	2,25	225,00
8	TELHA AMIANTO 2,44x1,10 - Telha fabricada em fibrocimento, marca precon ou similar	60 UN	59,67	3580,20
9	CAL 15KG - cal massa	20 UN	15,73	314,60
10	ARGILA 20KG	50 UN	5,9	295,00
11	MANILHA de concreto 80cm com malha	15 UN	266,67	4.000,05
12	TÁBUA 30,0x2,5x3M	10 METRO S²	32,50	325,00
13	FERRO CA60 8MM COM 12 METRO	80 UN	34,17	2733,60
14	FERRO CA60 10MM COM 12 METROS	80 UN	50,83	4066,40
15	FERRO CA50 5.0MM COM 12 METROS	80 UN	16,67	1.333,60
16	ARAME RECOZIDO KG	30 KG	16,08	482,90
17	BLOCO DE ESPUMA CAMURÇA	5 UN	7,00	35,00
18	CALHA - Fabricada em chapa galvanizada, alumínio ou cobre. Aplicação - Para colocação em beiral	24 METRO S	26,00	624,00

14.DA PROPOSTA DE PREÇOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 14.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando;
- 14.2 Os preços unitários por item e o valor global da proposta;
- 14.3 Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;
- 14.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**.

15.2 De acordo com a Lei Complementar 123/2006, capítulo V “Do acesso aos Mercados”, Seção I “Das aquisições Públicas”, no art 48: “a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, desse modo o referido processo de compra para aquisição materiais de construção para o SAAE de Senador Firmino é destinado exclusivamente para ME/EPP.

16. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

17.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

17.2. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

17.3. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

17.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

17.5. Tendo em vista que o valor estimado da contratação de R\$ 28.523,35 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento, justifica-se a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação.

18. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

19. DAS DECLARAÇÕES GERAIS

19.1. Declaramos que os valores cotados são condizentes com aqueles praticados pelo mercado.

19.2. Declaramos que a contratação está alinhada com o planejamento e demanda anual.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Senador Firmino, 21 de fevereiro de 2025.

Feito por:

Pedro de Souza Guimarães

Encanador

Revisado por:

Lázaro Augusto Dias Moreira

Diretor Técnico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
TEL:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):
DATA DA PROPOSTA:
LOCAL DE ENTREGA: RUA PIO XII, 140 – CENTRO – SENADOR FIRMINO. CEP: 36540-000.
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL E MERCADORIA
RESPONSÁVEL POR PREENCHER A PROPOSTA:
DATA DA PROPOSTA:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- MATERIAIS A SEREM COTADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AREIA DE BARRANCO	5 METROS ³		
2	AREIA LAVADA MÉDIA	5 METROS ³		
3	BRITA Nº 1	5 METROS ³		
4	CIMENTO CP-II SACO DE 50KG	200 UN		
5	BLOCO de cimento 20x20x40	150 UN		
6	BLOCO de cimento 11x20x40	1000 UN		
7	BLOCO de cimento 15x20x40	100 UN		
8	TELHA AMIANTO 2,44x1,10 - Telha fabricada em fibrocimento, marca precon ou similar	60 UN		
9	CAL 15KG - cal massa	20 UN		
10	ARGILA 20KG	50 UN		
11	MANILHA de concreto 80cm com malha	15 UN		
12	TÁBUA 30,0x2,5x3M	10 METROS ²		
13	FERRO CA60 8MM COM 12 METRO	80 UN		
14	FERRO CA60 10MM COM 12 METROS	80 UN		
15	FERRO CA50 5.0MM COM 12 METROS	80 UN		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

16	ARAME RECOZIDO KG	30 KG		
17	BLOCO DE ESPUMA CAMURÇA	5 UN		
18	CALHA - Fabricada em chapa galvanizada, alumínio ou cobre. Aplicação - Para colocação em beiral	24 METROS		

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E CARIMBO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br